

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 138/X/2025

Sumário: Deferindo o pedido de cessação de suspensão temporária de mandato da Deputada Filomena Mendes Gonçalves.

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de cessação de suspensão temporária de mandato da Deputada Filomena Mendes Gonçalves, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, com efeito a partir do dia 01 de junho de 2025.

Aprovada em 02 de maio de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.